

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N° 223, DE 30 DE JUNHO DE 1950

Que dispõe sobre a concessão de diversos auxílios no corrente exercício.

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Caixa Escolar do

Grupo Escolar "Coronel Almeida";

II- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Caixa Escolar do

Grupo Escolar "Aprígio de Oliveira";

III- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á

Caixa Escolar do Grupo Escolar do Bairro do Cocuera;

IV- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á

Caixa Escolar do Grupo Escolar de Itaquaquecetuba;

V- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á

Caixa Escolar do Grupo Escolar de Sabauna;

VI- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á

Caixa Escolar do Grupo Escolar de Casa Grande

VII- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Caixa Escolar do

Grupo Escolar de Braz Cubas

VIII- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Caixa

Escolar do Grupo Escolar da Vila Industrial;

IX- Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) á

Escola Primaria de São José;

X- Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) á

Escola Adventista;

XI- Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Externato D.

Firmina Santana;

XII-Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para

iluminação do Prédio do Colégio Estadual local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

	XIII-	Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros)
para a liga Municipal de Futebol de Mogi Filiados;	das cruzes,	distribuírem equitativamente aos Clubes á ela
,	XIV-	Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) á
Comissão Municipal de Esportes;		
	XV- Cr	\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiro) á Liga Municipal
de Mogi das Cruzes;		
	XVI-	Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a
construção de busto da escritos Monteiro Lobato:		
1 5 / 1 1 1	XVII-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á associação
dos Escoteiros Mogianos;	3/3/111	C. 0 10 000 00 (1 1) / C1-
Noturno	XVIII-	Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) á Guarda
Noturna;	XIX-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Junta de
alistamento Militar;	ΛΙΛ-	Cip 5.000,00 (ties iiiii ciuzeiios) a Julita de
anstamento wintai,	XX-	Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) á Santa
Casa de Misericórdia;	7171-	Cit 40.000,00 (quarenta inii ciuzenos) a Santa
Cusu de Misericordia,	XXI-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Sub-
Centro de Saúde do Distrito de Itaquaquecetu		er alouding (nes init erazenes) de sue
1	XXII-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para a
manutenção da Ambulância Municipal;		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	XXIII-	Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a
Santa Casa de Misericórdia, para Amparo a Maternidade e Infância;		
	XXIV-	Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a
Creche Santana, para Amparo a Maternidade e Infância;		
	XXV-	Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao
Instituto D. Placidina, para amparo a maternidade e Infância;		
T. 11	XXVI-	Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) para
Indigentes;	37373711	C Φ 1 000 00 /
C2 - V'	XXVII-	Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Confraria de
São Vicente;	VVVIII	Crt 1 000 00 (yrs mil amyzairas) á Canfuaria da
São Camilo:	XXVIII-	Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Confraria de
São Camilo;	XXIX-	Cr\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e
oitocentos cruzeiros) á Liga Humanitária;	ΛΛΙΛ-	C1\$ 42.800,00 (qualenta e dois inii e
onoccinos cruzeiros) a Liga Trumaintaria,	XXX-	Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á Creche
Santana;	717171	2.000,00 (cinco inii ciuzenos) a cicene
Suitura,	XXXI-	Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros)
ao Albergue Noturno;		
,	XXXII-	Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á Caixa de
Mãe Pobre do Centro Espírita Antonio de Pádua;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

XXXIII- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de

Guerra 173;

XXXIV- Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Lar

Batista de Crianças; XXXV- Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para

Retretas Publicas;

Art.2° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de Junho

de 1950.

EPAMINONDAS FREIRE Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo- Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 30 de Junho de 1950.

ARGEU BATALHA Diretor Substituto.